



DATA: 31/03/21

PARECER CEE/CEMEP Nº 373/22

APROVADO EM 19/07/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: ESCOLA TÉCNICA INTEC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem — Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis a autorização do curso técnico.





II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais.

A matéria está regulamentada no artigo 32, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a autorização para o funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Justificativa

(...) Sendo assim, a INTEC se propõe a oferecer o curso de formação inicial e continuada em Técnico em Enfermagem, na modalidade presencial, por entender que contribuirá para a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade e comunidade, formando técnicos de enfermagem de nível médio, através de um processo de apropriação e de produção de conhecimentos científicos e tecnológicos, capaz de contribuir com a formação humana integral e com o desenvolvimento socioeconômico da região articulado aos processos de democratização e justiça social. Este curso visa fornecer uma capacitação inicial aos portadores de certificado do ensino médio completo, que habitam regiões da Grande Curitiba, propondo-se a formar profissionais capazes de realizar ações em saúde, de forma a contribuir para melhorias das condições de saúde na comunidade.

A INTEC possui espaço físico adequado às especificidades para todos os cursos, com dimensões adequadas, mobiliário compatível, iluminação e ventilação adequadas. Dispõe de uma gama variada de equipamentos de suporte para as atividades educacionais. Eles são acondicionados em salas especiais, existindo um corpo de funcionários técnico-administrativos e monitores que, a partir de agendamento, realizam a instalação nas salas de aula e cuidam da sua conservação.

- Laboratório de Anatomia
- Central de Materiais CME
- Laboratório de Semiologia e Semiotécnica
- Informática

A Biblioteca da INTEC e está instalada no térreo sendo disponível aos funcionários, professores, estudantes dos Cursos Técnicos e Profissionalizante, além da comunidade externa, nos seguintes horários: segunda a sexta das 8h às 21h30-min. Também aos sábados das 8h às 17h.

As condições de armazenamento, de preservação e de disponibilidade do acervo são adequadas para o atendimento da demanda e além dos livros, possui também conteúdo digital, como Bibliotecas Virtuais e assinaturas de periódicos de acesso on-line e também assina Bases de dados como o Portal de Periódicos da CAPES.





A Instituição apresentou o **Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros** – **CLCB**, sob nº 3.1.02.21.0001138958-85, com data de validade até 15/03/2023.

A **Licença Sanitária**, apresentada pela instituição, devidamente emitida pelo Distrito Sanitário Pinheirinho sob o nº 182.189/2018, possui validade até 25/09/2023.

Laudo do Perito do Curso, Bacharel em Enfermagem

(...) apresentou durante a verificação *in loco* realizada no dia 7 de dezembro de 2021, condições satisfatórias para o pleno funcionamento da Instituição de Ensino, com espaço físico amplo e arejado, salas de aula e outras de utilização administrativa e pedagógica devidamente climatizadas, com ambientes limpos e organizados.

Possui materiais condizentes com a finalidade proposta no Plano de Curso a fim de promover uma aprendizagem técnica de qualidade tais como: espaço físico adequado, laboratórios, multimídia entre outros.

A Instituição de Ensino possui Laboratório Específico de enfermagem e Laboratório de Informática para uso dos alunos, com equipamentos e materiais em quantidade satisfatória.

Sobre o acervo bibliográfico, a Instituição possui exemplares técnicos apropriados para o curso.

Sendo assim, sou de parecer favorável.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde **Forma:** Subsequente e/ou concomitante

Carga horária total do curso: 1.800 horas assim distribuídas: 800 horas de atividades curriculares teóricas; 270 horas de atividades práticas; 600 horas de estágio supervisionado e 130 horas de atividades curriculares não-presenciais Regime de funcionamento: Serão ofertadas vagas nos períodos noturno e

diurno

Regime de matrícula: Modular

Número de vagas: 40 (quarenta) por sala de aula. Ou conforme m2

Período de integralização do curso:

Tempo Mínimo para Integralização: 18 (dezoito) meses - Auxiliar de

Enfermagem, 24 (vinte e quatro) meses – Técnico em Enfermagem.

Tempo Máximo: 48 (quarenta e oito) meses

Proposta 1: Dias da semana: 5 vezes na semana 4 horas/dia = 20h semanais/80h ao mês ± 5 meses cada módulo = 400 h Integralização: 18 meses (auxiliar) e 24 meses (técnico)

Proposta 2: Dias da semana: 3 vezes na semana 4 horas/dia = 12h semanais/48h ao mês ± 8,5 meses cada módulo = 400 Integralização: 24 meses (auxiliar) e 30 meses (técnico)

Proposta 3: Dias da semana: 2 vezes na semana 4 horas/dia = 8h semanais/32h ao mês ± 12,5 meses cada módulo = 400h Integralização: 36 meses (auxiliar) e 42 meses (técnico)





Proposta 4: Final de semana: 1 vez na semana aos sábados 10 horas/dia = 10h semanais/40h mês ± 10 meses cada módulo = 400h Integralização: 30 meses (auxiliar) e 36 meses (técnico)

Requisitos de acesso: Ensino médio completo ou cursando com conclusão prevista não posterior ao término do curso técnico

Modalidade de Oferta: Presencial com até 20% de atividades não presenciais de acordo com § 1º do art. 7º da deliberação 05 de 2013 aprovadas em 10 de dezembro de 2013

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Auxiliar de Enfermagem

O Auxiliar de Enfermagem está presente no atendimento básico do paciente que procura uma unidade de saúde na execução de atividades auxiliares, de nível médio, conforme orientação de enfermeiros e da equipe médica. O profissional pode dar injeções e administrar medicações que tenham sido prescritas por médicos. Outras funções permitidas ao auxiliar de enfermagem são realizar imobilizações, fazer curativos e esterilizar instrumentos e equipamentos hospitalares que serão utilizados pela equipe de saúde.

Faz parte da equipe de enfermagem, cabendo-lhe: Preparar o paciente para consultas, exames e procedimentos. Efetuar registros e relatórios de ocorrências Executar suas atividades em conformidade com normas e procedimentos de biossegurança. Realizar alguns exames mais simples. Incentiva e auxiliar práticas de higiene. Realizar o controle de estoque do material utilizado.

Técnico em Enfermagem

Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de biossegurança.

Certificados e Diploma

Para o Curso Técnico de Enfermagem está prevista a saída intermediária ao final do terceiro módulo como Auxiliar de Enfermagem.

Somente ao concluir o quarto módulo do Curso o egresso receberá Diploma de Técnico em Enfermagem, conforme grade curricular.





Matriz Curricular



MATRIZ CURRICULAR TÉCNICO EM ENFERMAGEM

(Presencial)

MATRIZ CURRICULAR						
Estabelecimento: ESCOLA TÉCNICA E PROFISSIONALIZANTE INTEC						
Município: Curitiba Curso:			Técnico em Enfermagem			
Forma: Subsequente e ou concomitante And		Ano de Implantação: 2022				
		Módulos: 4 (quatro), com saída intermediária no 3º Módulo				
		CH - Carga Horária: 1800h: 800h de teoria; 270h de				
atividades práticas; 600h de estágios, 130h de atividades						
Organização: Modular presenciais.						
Disciplina			Teórica	Prática	Não presencial	CH Total
Primeiro módulo	Anatomia e Fisiologia básica		40h	20h		60h
	Ética e legislação Profissional		40h			40h
	Políticas Públicas da Saúde		20h		30h	50h
	Fundamentos da Enfermagem		30h	30h		60h
	Microbiologia e Parasitologia		50h	10h		60h
	Fundamentos da Semiologia e					
	Semiotécnica		40h	40h		80h
	Enfermagem em Saúde Mental		40h			40h
	Projeto Integrador I			40h		40h
	Total de horas no módulo		260h	140h	30h	430h
Segundo Módulo	Nutrição e Dietética para Enfermagem		20h			20h
	Enfermagem Cirúrgica		30h	10h		40h
	Saúde do Adulto		60h			60h
	Farmacologia		30h			30h
	Biossegurança		20h		20h	40h
	Saúde Coletiva		30h			30h
	Central de Materiais e Processamento		50h			50h
	Suporte Básico de Vida		30h	10h		40h
	Estágio Obrigatório I			200h		200h
	Projeto Integrador II			80h		80h
Total de horas no módulo			270h	300h	20h	590h
Terceiro módulo	Assistência da Enfermagem à Saúde da					
	Mulher e Neonato		50h	10h		60h
	Assistência da Enfermagem em Saúde da					
	Criança e do Adolescente		50h	10h		60h
	Psicologia Aplicada		20h		20h	40h
	Assistência da enfermagem ao paciente em				-	
	estado crítico – UTI		30h	10h		40h
	Enfermagem em Saúde do Idoso		40h			40h
	Estágio Obrigatório II			200h		200h
	Tópicos Avançados em Enfermagem		80h			80h
	Total de horas no módulo		270h	230h	20h	520h
Quarto módulo	Estágio III			200h		200h
Quarto nódulo	Metodologia Científica				60h	60h
ΘĚ	Total de horas no módulo			200h	60h	260h
Total Curso		800h	870h	130h	1800h	

ANDREA MATESICH
Diratora Geral
CPF1 720.800.839.87
Maria





O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT, prevê para o Curso Técnico em Enfermagem:

O curso, na modalidade presencial, poderá prever até 20% da sua carga horária total em atividades não presenciais.

Na análise do processo, constatou-se que a Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso/estágio possui habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições necessárias para a autorização de funcionamento do curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais, carga horária de 800 horas de atividades curriculares teóricas; 270 horas de atividades práticas; 600 horas de estágio supervisionado e 130 horas de atividades curriculares não-presenciais, totalizando 1.800 horas, período mínimo de integralização de 18, 24, 30, 36 ou 42 meses, dependendo do regime de matrícula, a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de dezoito meses, da Escola Técnica INTEC, município de Curitiba, mantida por INTEC – Escola Técnica EIRELI, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SIS-TEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.





Encaminha-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 19 de julho de 2022.

Ana Seres Trento Comin Presidente da CEMEP